



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA (AMVAP), inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, portador do RG nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADA: AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA., inscrito no CNPJ nº 86.503.125/0001-50, com sede na Av. Comendador Alexandrino Garcia, nº 1.175, Bairro Marta Helena, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Henrique Vieira Braga, portador do RG nº M-1.739.086 SSP/MG e CPF nº 519.075.696-34.

FUNDAMENTO: Processo nº 10/2023 –Dispensa de Licitação nº 08/2023, Lei nº 14.133/2021, legislação complementar em vigor e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 08/2023, nos termos do item 8.1 do instrumento citado, da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e conforme solicitação da parte CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o valor inicialmente contratado, constante da cláusula quarta do contrato nº 08/2023 para o valor de R\$ 34.389,80 para os combustíveis, sendo concedido à CONTRATADA o reequilíbrio dos preços, por litro, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL/LITRO (R\$)	VALOR REALINHADO/LITRO (R\$)
Álcool etílico hidratado (Etanol)	R\$ 3,55	R\$ 3,63

2. O reequilíbrio terá efeito a partir do dia 13/04/2023, tendo sido apresentado juntamente ao pleito a justificativa e os respectiva documentação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitarem com o presente Aditivo.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 12 de Abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668
Assinado de forma digital por LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668
Dados: 2023.04.13 09:37:27 -03'00'

Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE

Henrique Vieira Braga
Auto Posto Penna & Braga Ltda.
CONTRATADA

Auto Posto Penna & Braga Ltda.
Comendador A. Garcia Nº 1175
Rua Marta Helena F. 3211-0548/0577
CNPJ: 15.965.579/0001-90

Testemunhas:

Nome: Renata Pires de Rezende
CPF: 122.783.146-37

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA PIRES DE REZENDE
Data: 12/04/2023 15:40:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Maria Martins Pedrosa
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA MARTINS PEDROSA
Data: 13/04/2023 13:11:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), através do Processo nº 10/2023–Dispensa de Licitação nº 08/2023, firmou contrato com a empresa Auto Posto Penna & Braga Ltda. para fornecimento de combustíveis automotivos a seus veículos.

No entanto, a contratada solicitou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato face às constantes altas na aquisição dos produtos, devidamente motivado e com documentos apresentados que comprovam a solicitação.

Assim, após o pleito apresentado pela Contratada, legitimamente motivado e comprovado, resta à AMVAP a concessão do reequilíbrio do valor contratado, pois o não atendimento ao pleito requerido iria contra a legitimidade do pedido.

Ainda, é de conhecimento de todos que os produtos em pauta sofreram factualmente variação nos seus valores em todo o país. Assim, considerando a vedação ao princípio do enriquecimento ilícito pela administração, a alteração contratual pretendida está de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente, conforme art. 124, inciso II, alínea "a" Lei nº 14.133/2021.

Tendo esta justificativa todo o amparo legal e reconhecido o atendimento ao pedido e, também, que a presente alteração em nada prejudicará a execução do contrato, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia-MG, 12 de Abril de 2023.

LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por
LINDOMAR AMARO
Número 43510000668
Data: 2023.04.13 09:38:06 -03'00'

Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2023.

Referência: Processo nº 10/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023, Lei nº 14.133/2021.

Prezado Sr. Presidente da AMVAP,

Vimos por meio deste solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 08/2023, firmado entre o AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA. e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, considerando que:

Na data de 30/01/2023 foi firmado o contrato nº. 08/2023, cujo objeto era a aquisição de combustíveis durante o exercício de 2023 para a AMVAP, cujos valores negociados à época foram: Gasolina automotiva comum: R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por litro e Etanol R\$ 3,45 (Três reais e oitenta e nove centavos)

No entanto, alguns combustíveis vêm sofrendo alta em seus preços, conforme pode ser comprovado em cópias de notas fiscais de venda pela distribuidora (anexas).

Assim, serve este ofício como solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 08/2023, passando a ser praticado os valores abaixo indicados para os itens relativos aos combustíveis:


DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR FIRMADO EM 30/01/2023 NO CONTRATO	1º Aditivo em 15/03/2023	Aumento em % proposto	Valor unit de compra dos fornecedores efetuada até a data 08/03/2023	Novo Valor unit de compra efetuada dos fornecedores a partir da data xx/xx/2023	VALOR PROPOSTO A SER PRATICADO
Gasolina Automotiva Comum	R\$ 4,89	R\$ 5,38	10%	R\$ 4,55	R\$ 5,00	R\$ 5,38
álcool Etilico Hidratado/Etanol	R\$ 3,45	R\$ 3,55	2,3%	R\$ 3,43	R\$ 3,51	R\$ 3,63

Analisando o quadro demonstrativo acima, elaborado tendo por base documentos fiscais recentes, resta claro que, após consecutivos aumentos nos preços, nas últimas semanas tem ocorrido queda em alguns produtos combustíveis.

Assim, após verificada a diferença de preços praticados pelo Contratado no Contrato 08/2023, tem este pedido o objetivo de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato a partir da comprovação anexa da alta dos valores através de termo aditivo, que segue também anexo, para o que solicitamos análise e atendimento.

Atenciosamente,

Henrique Vieira Braga
Auto Posto Penna & Braga Ltda.
CONTRATADA

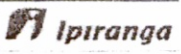

AUTO POSTO PENNA & BRAGA LTDA
AV. COMENDADOR A. GARCIA Nº 1115
3. MARTA HELENA F.: 3211-0548/0577
CNPJ: 08.503.125/0001-50

OBs: Anexar ao pedido de alteração dos preços, as notas fiscais dos fornecedores do posto (que comprovam a alteração do pedido, tanto as notas que tinham o preço anterior, quanto os novos preços praticados pelos fornecedores de combustível ao Posto contratado, ou anexar resolução normativa da Agência Nacional de Petróleo – ANP, ou anexar matéria jornalística veiculada a nível nacional.

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 524601
		SÉRIE 3


IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV ALDO BORGES LEAO
CHACARA MORADA NOVA
UBERLANDIA MG
CEP: 38412-322
FONE: 2138912528



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 524601
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3123 0333 3371 2202 3178 5500 3000 5246 0118 7486 7281

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7020109933444	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ 33.337.122/0231-78	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235253980278 08/03/2023 06:00:08-03:00
--	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL A P PENNA e BRAGA LTDA		86.503.125/0001-50	08/03/2023
ENDEREÇO AV COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA		Nº 1175	DATA DE ENTREGA 08/03/2023
MUNICÍPIO UBERLANDIA		BAIRRO/DISTRITO MARTA HELENA	HORA DE SAÍDA
CEP 38402-228	FONE/FAX 3432110577	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7020938020081

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA			NÚMERO			VENCIMENTO			VALOR		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		17.167,86									

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	16.756,50	VALOR DO ICMS	1.556,68	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	21.184,50	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	411,36	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.756,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	17.167,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSAR TRANSPORTE RODOVIARIO LTD		0 - Remetente			MG	61.031.480/0005-76
ENDEREÇO R ALDO BORGES LEAO 5075		MUNICÍPIO UBERLANDIA			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7029234010133
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO	PESO BRUTO 4.047,000		PESO LÍQUIDO 4.047,000

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL. Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	010	5655	L	5000,00	3,3513	16.756,50	16.756,50	1.556,68		9,29	0,00

343

+ R 011

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produto de unidade pública assim declarado pelo Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE DOS SANTOS LUIZ BRANDAO/799748801491/728830/SSP. Local de retirada: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S A CNPJ 33.453.598/0451-43 IE 7020124441-27. Situada no R ALDO BORGES LEAO, 5001 - MORADA NOVA - UBERLANDIA - MG. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cúbico atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 06/22/ALCO. Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-4.2369. Dispensa de recolhimento antecipado do ICMS conforme disposto no Capítulo XCI da Parte 1 do Anexo IX do RICMS Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação ICMS relativo a prestação de responsabilidade do alienante/remetente Licenc: 1958919 1958920 1958921 1958922 1958923 1958924 1958925 1958926 1958927 1958928 1958929 1958930 1958931 1958932 1958933 1958934 1958935 1958936 Total de Amostras-Testemunha: 1 (12516472).</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	----------------------------------



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

AV ALDO BORGES LEAO 5001 CM03
CHACARA MORADA NOVA, UBERLANDIA, MG
FONE(021) 3891-2525 CEP 38412-322

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-SAÍDA
0-ENTRADA **1**
Nº **000.528.428**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
3123 0433 3371 2202 3178 5500
3000 5284 2811 7282 0034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131235318393724 12/04/2023 06:27:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7020109933444

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

33337122/0231-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

A P PENNA e BRAGA LTDA

CNPJ/CPF

86503125/0001-50

DATA DA EMISSÃO

12/04/2023

ENDEREÇO

AV COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA 1175

BAIRRO/DISTRITO

MARTA HELENA

DATA DA SAÍDA

12/04/2023

CEP

38402-228

MUNICÍPIO

UBERLANDIA

FONE/FAX

(034) 3211-0577

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7020938020081

HORA DE SAÍDA

06:56:53

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001											

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.143,50	1.592,63	21.674,50	420,93	17.143,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				17.564,43

RAZÃO SOCIAL

1450 TRANSAC TRANSPORTE RODOVIARIO LTD

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

PW14B41/CVN9315

UF

MG

ENDEREÇO

R ALDO BORGES LEAO 5075

MUNICÍPIO

UBERLANDIA

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7029234010133

QUANTIDADE

5000

ESPECIE

COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA

IPIRANGA

NÚMERO

PESO BRUTO

4047

PESO LÍQUIDO

4047

CNPJ/CPF

61031480/0005-76

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
10000300	ORIGINAL ETANOL	010	5000	3,4287	17.143,50		1.592,63	9,29
22071090	ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	5658	L		17.143,50	21.674,50 420,93	0,00	0

3,51

DADOS ADICIONAIS

Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: VALTAMIR CARDOSO CIPRIANO/61280810106/3259449 (SSP-MG) Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A CNPJ 33.453.598/0451-43 IE 70201284441-27, situada no(a) R ALDO BORGES LEAO, 5001 - MORADA NOVA - UBERLANDIA - MG. O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de JUROS de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 090/23(AICO). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-4,3349. Dispensa de recolhimento antecipado do ICMS conforme disposto no Capitulo XCI da Parte 1 do Anexo IX do RICMS Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. ICMS relativo a prestacao de responsabilidade do alienante/remetente Acres: 1964884 1964885 1964886 1964887 1964888 1964889 1964890 1964891 1964892 1964893 1964894 1964895 1964896 1964897 1964898 1964899 1964900 1964901 Total de Amostras-Testemunha: 1 (12532919).

RESERVADO AO FISCO